



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 086/05

10 517

Contrato nº 188/07

Processo n.º 10.778-07 anexado ao Processo n.º 3/003.341-1 - Dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Arquidiocese de Sant'Ana de Botucatu.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aditamento: prorroga o prazo em mais 24 (vinte e quatro) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADOR, a **ARQUIDIOCESE SANTANA DE BOTUCATU**, por seu representante legal, Dom Aloysio José Leal Penna, brasileiro, solteiro, religioso, portador da Cédula de Identidade n.º 6.606.117 e inscrito no CPF sob n.º 568.398.558-72, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, como LOCATÁRIO, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, com base no processo administrativo n.º 3003341-1, e Processo Administrativo n.º 10.778-07, ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 20 de março de 2003, nos autos do Processo Administrativo n.º 3003341-1, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo 10.778-07, prorrogando o prazo de locação por mais 24 (vinte e quatro) meses, com vencimento em 31/03/09.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 20 de junho de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal de Botucatu

ARQUIDIOCESE SANTANA DE BOTUCATU
LOCADOR

Testemunhas:

1ª

Secretaria Municipal de Educação

2ª